DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 9
Extrato 9
Outros atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 4376 DE 16 de JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 1 (UM) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2018/2025 ao Servidor (a), ROSIMEIRE FERREIRA LOPES, RG. N° ***.354.484-* SSP/SP e do CPF. N°***380418** efetivo (a) no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados do dia 29/06/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 23 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 16 DE JULHO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por erro de digitação.

.....

PORTARIA RH Nº 4407 DE 16 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (QUINZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 e 2024/2025 ao Servidor (a), SILVIA HELENA DE CASTILHO PAULINO DE SOUZA RG N° ***.096.301-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N°***788538** lotado na ESCOLA EMEI DANILO para serem gozados no dia 04/07/2025 a 18/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 26 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 16 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por erro de digitação.

.....

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillio Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Portaria nº 5.852, de 16 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-03-05-06/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sales, **JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, no uso das atribuições previstas da Lei Orgânica do Município de Sales, e tendo em vista a falta de legislação específica, considerando o disposto nos artigos nos termos do art. 197, da Lei nº 872/92, com redação dada pela Lei 2.348/23, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, designada pela Portaria nº 5.590, de 24 de março de 2023, em face das razões apresentadas pela Presidente da respectiva Comissão, constantes do Ofício nº 001-002-003-004/2025.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cominações contidas na Portaria nº 5.590/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

R E M E S S A

Processo/Procedimento CPAD nº 012/2025

D E C I S Ã O

Vistos.

Diante da informação trazida pelo Presidente da Com. de Sindicância e Processo Administrativo, e nos termos da legislação vigente, determino a instauração de processo administrativo disciplinar, expedindo o seguinte:

À Secretaria Administrativa:

i. Confeccione as minutas das portarias de instaurações de procedimentos administrativos disciplinares, com os dados e na ordem ofertados pelo Sr. Presidente da Com. de Sindicância e Processo Administrativo, Dr. Giuliano Stevan Fernandes de Oliveira, devendo conter, entre outras informações:

a) a utilização da legislação vigente, ou seja, a Lei Municipal nº 872, de 25 de setembro de 1992 e suas alterações e subsidiariamente a Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 no que couber, ou na falta de normatizações específica.

b) a descrição dos fatos em tese caracterizadores de infração funcional;

c) o servidor acusado (nome, matrícula, cargo e posto de trabalho), observando nesse caso quando da publicação a aplicação da LGPD;

d) o dever funcional em tese infringido, nos termos da Legislação oportuna;

e) a pena máxima a que está sujeito, nos termos da Legislação oportuna;

f) os integrantes da comissão (nome, cargo e matrícula), com a designação do presidente, observando a Portaria nº 5.590/23;

g) a indicação do procedimento administrativo disciplinar e sua respectiva autuação;

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

h) o prazo para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Legislação oportuna;

ii. A Responsável por executar a determinação acima, poderá requisitar auxílio a Procuradoria Jurídica, e em especial ao Presidente da Com. de Sindicância sobre os dados necessários para o cumprimento do *múnus* atribuído, inclusive ficando autorizada a realização de vistas e extração de informações necessárias do respectivo procedimento, ficando desde já cientificada quanto aos termos de sigilo necessário.

À Comissão de Sindicância, Processo Administrativo e demais interessados:

i. Que nos termos de notificações, citações, intimações ou outros dessa espécie, contenha a ADVERTÊNCIA que todos os atos praticados nos processos serão publicados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales – DiOE (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sales) e deverão ser acompanhados pelas partes, independentemente de outros meios que forem utilizados pela Administração Pública.

Comunique-se e publique-se.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Portaria nº 5.853, de 16 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as informações trazidas a conhecimento sobre possíveis faltas disciplinares e danos ao erário de servidor público;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Dr. Renato Numer de Santana, Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO o despacho do Dr. Giuliano Stevan Fernandes de Oliveira, Presidente da Com. de Sindicância e Processo Administrativo indicando a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.

O Prefeito Municipal de Sales, **JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, no uso das atribuições previstas por lei, em especial as do artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sales, considerando o disposto nos artigos 188 e seguintes, da Lei nº 872, de 25 de setembro de 1992 e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Matheus Henrique Lopes, portador da cédula de identidade RG nº **.533.***-X SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.619.***- 47, servidor(a) público(a) Municipal, do quadro de pessoal do Município, exercendo sua última função como - Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, com matrícula nº 1267-1, nascido(a) aos **/**/1996, para apuração completa dos fatos, dos possíveis atos disciplinares cometidos pelo servido público, foi elaborado pelo Secretário Municipal de Obras e

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Serviços Públicos relatório de desídia de funcionário sendo encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para certificar o número de faltas do servidor, em seguida o referido departamento através do oficio n° 008/2025 relatando o número de faltas excessivas do Servidor Matheus Henrique Lopes encaminhou o presente oficio a comissão para se tomar as seguintes providencias: "o servidor em questão sempre apresentou comportamento desidioso, faltando em todos os meses sem apresentar justificativa válida. Alega o Secretário e Obras e Serviços que já notificou verbalmente, porém, o mesmo continuou faltando sem justificar. Como exemplo citou o mês de junho que o mesmo compareceu para o trabalho em um único dia sem dar satisfação a essa secretario ao à qualquer outro departamento. Neste caso, temos o desrespeito ao artigo 170, incisos I, III e XVI (Comparecer ao serviço, com assiduidade e pontualidade e nas horas de trabalho extraordinário, quando convocado; executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido e manter conduta compatível com a moralidade administrativa). Contrariou o imposto no art. 171, inciso IX (Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada) e 181, inciso II.

Art. 2º. Designar GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº **.405.***-X SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.926.***-84, matrícula nº 000634, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales; EDUARDO JOSÉ RICHTER DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº **.960.***-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.627.***-35, matrícula nº 000541, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales e CÍCERA APARECIDA DO NASCIMENTO GIAMPANI, portador da cédula de identidade RG nº **.644.***-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.561.***-32, matrícula nº 000259, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Portaria nº 5.590, de 24 de março de 2023, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, os fatos de que trata o Processo de Administrativo Disciplinar nº 012/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Sales, 16 de julho de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2025

PROCESSO n.º 106/2025

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 045/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, OBSERVANDO OS PADRÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO CONARQ (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS), COM RESPECTIVA INDEXAÇÃO, OCERIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS, PESSOAL QUALIFICADO PRÓPRIO E ASSINATURA DIGITAL ICP BRASIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

VIGENCIA: 10/07/2025 A 10/07/2026

ASSINATURA: 10/07/2025

.....

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE ADESÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2025 – Ata de Registro de Preços

PROCESSO n.º 024/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 046/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL, USO TÓPICO E INJETÁVEIS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES DE USO COMUM E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM 224 (LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG)

VALOR UNITÁRIO: R$ 0,154 (quinze centavos e quatro décimos)

VALOR GLOBAL: R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).

VIGENCIA: 15/07/2025 a 07/05/2026

ASSINATURA: 15/07/2025

.....